



LEI Nº 1.577 DE 04 DE MARÇO DE 2015.

“Autoriza o Município firmar Convênio com A associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São José dos Quatro Marcos – MT, para repasse de verbas do FUNEB”.

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito Municipal de São José Dos Quatro Marcos, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado firmar Convênio, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São José dos Quatro Marcos – MT, para repasse de verbas do FUNDEB, conforme minuta de convênio anexa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos/MT, 04 de Março de 2015.

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal